



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

# **Memorial Descritivo - Acessibilidade**

## **Justiça do Trabalho de Santa Cruz do Sul**

Maio 2017

**SANTINI**  
**ROCHA**  
ARQUITETOS

Santini & Rocha Arquitetos  
arquitetos@santinierocha.com.br  
Rua Mostardeiro 992/03, Porto Alegre/RS (51)33326911

## Sumário

<b>0. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>1. INFORMAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>5</b>
1.1. Precedências .....	5
1.2. Diário de obra .....	5
1.3. Controle tecnológico.....	6
1.4. Arquivo fotográfico .....	6
1.5. Licenciamentos .....	6
1.6. Vigilância.....	7
1.7. Segurança do trabalho.....	7
1.8. Limpeza permanente da obra .....	7
1.9. Cópias .....	8
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>	<b>8</b>
2.1. Tapumes.....	8
2.2. Placa de Obra.....	9
<b>3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO .....</b>	<b>9</b>
3.1. Generalidades.....	9
3.2. Demolições .....	10
<b>4. FUNDAÇÕES.....</b>	<b>10</b>
<b>5. ESTRUTURAS .....</b>	<b>10</b>
<b>6. MURETAS.....</b>	<b>11</b>
6.1. Alvenaria de tijolo cerâmico .....	11
<b>7. REVESTIMENTOS DE PAREDES .....</b>	<b>11</b>
7.1. Chapisco .....	11
7.2. Massa única ou reboco misto.....	12
7.3. Revestimento cerâmico interno.....	12
<b>8. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PISO.....</b>	<b>12</b>
<b>8.1. Pavimentação externa.....</b>	<b>12</b>
8.1.1. Piso podotátil.....	12
8.1.2. Piso basalto levigado.....	13
8.1.3. Lastro de concreto magro.....	13
<b>8.2. Pavimentação interna.....</b>	<b>13</b>
8.2.1. Piso cerâmico .....	13
8.2.2. Basalto lustrado.....	14
8.2.3. Piso Podotátil .....	14
8.2.4. Contrapisos .....	15
<b>9. ESQUADRIAS.....</b>	<b>15</b>

<b>9.1. Generalidades</b> .....	<b>15</b>
<b>9.2. Esquadrias de madeira</b> .....	<b>16</b>
9.2.1. Generalidades .....	16
9.2.2. Portas internas de madeira (PM1 e PM2) .....	16
<b>9.3. Guarda-corpos e corrimãos (CO01, CO02 e CO03)</b> .....	<b>17</b>
<b>10. VIDROS</b> .....	<b>17</b>
<b>10.2. Vidro temperado</b> .....	<b>18</b>
<b>10.3. Ferragens</b> .....	<b>18</b>
10.3.1. Generalidades.....	18
10.3.2. Porta interna PM1 e PM2 .....	19
<b>11. PINTURAS</b> .....	<b>19</b>
<b>11.1. Generalidades</b> .....	<b>19</b>
<b>11.2. Selador para paredes</b> .....	<b>20</b>
<b>11.3. Pintura acrílica sobre reboco</b> .....	<b>20</b>
<b>12. LOUÇAS, METAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS</b> .....	<b>20</b>
<b>12.1. Generalidades</b> .....	<b>20</b>
<b>12.2. Louças</b> .....	<b>21</b>
12.2.1. Bacia sanitária sem caixa acoplada .....	21
12.2.2. Lavatórios de louça com coluna suspensa .....	21
<b>12.3. Metais</b> .....	<b>21</b>
12.3.1. Válvula de descarga anti-vandalismo .....	21
12.3.2. Torneiras automáticas para lavatório .....	21
<b>12.4. Outros aparelhos e acessórios sanitários</b> .....	<b>22</b>
12.4.1. Papeleiras.....	22
12.4.2. Toalheiros .....	22
12.4.3. Saboneteiras.....	22
12.4.4. Espelhos .....	22
12.4.5. Barra de apoio para PNE .....	22
<b>13. ACESSIBILIDADE UNIVERSAL</b> .....	<b>23</b>
<b>13.1. Generalidades</b> .....	<b>23</b>
<b>13.2. Instalação de alarme sonoro em sanitários</b> .....	<b>23</b>
<b>13.3. Placa Visual</b> .....	<b>23</b>
<b>13.4. Placas Visuais Táteis</b> .....	<b>23</b>
<b>13.5. Adesivo pictograma deficientes</b> .....	<b>23</b>
<b>13.6. Mapa tátil</b> .....	<b>24</b>
13.6.1. Generalidades.....	24
13.6.2. Braille.....	24

13.6.3.	Fonte.....	24
13.6.4.	Pedestal.....	24
<b>13.7.</b>	<b>Plaquetas Táteis.....</b>	<b>24</b>
<b>13.8.</b>	<b>Placa Visual Tátil para elevadores e escadas .....</b>	<b>25</b>
<b>13.9.</b>	<b>Fita de Alerta .....</b>	<b>25</b>
<b>14.</b>	<b>PAISAGISMO .....</b>	<b>25</b>
14.1.	Plantio de grama .....	25
<b>15.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....</b>	<b>25</b>
<b>16.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....</b>	<b>25</b>
<b>17.</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES.....</b>	<b>26</b>
17.1.	Generalidades .....	26
17.2.	Limpeza geral, final e entrega da obra .....	26
17.3.	Baixas de ARTs E RRTs .....	26
<b>18.</b>	<b>Notas importantes.....</b>	<b>27</b>
<b>18.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>28</b>
18.1.	Placa de Obra.....	28

**Memorial Descritivo – Acessibilidade**  
**Justiça do Trabalho – R. Presidente Prudente de Moraes, 603**  
**Santa Cruz do Sul – RS**  
**Abril 2017**

## **0. APRESENTAÇÃO**

- 0.1. O presente documento tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, bem como completar as demais peças que compõem o projeto para construção em epígrafe. Os serviços compreendem abertura de vãos em paredes de alvenaria, reforma de sanitários públicos, instalação de novos corrimãos, instalação de sinalização visual e tátil, demolição do acesso com posterior execução de escada e rampas visando a adequação da edificação às normas de acessibilidade.
- 0.2. Os serviços serão realizados no Prédio da Justiça do Trabalho, sito à Rua Presidente Prudente, 605 - Bairro Góias – Santa Cruz do Sul .

## **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

### **1.1. Precedências**

- 1.1.1. Em caso de divergência entre esse Memorial e os desenhos prevalecerá o primeiro.
- 1.1.2. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras.
- 1.1.3. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- 1.1.4. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.
- 1.1.5. Em caso de divergência entre o projeto executivo e normas vigentes na data da execução deverão ser consultados os autores do projeto.

### **1.2. Diário de obra**

- 1.2.1. Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão por escrito e constarão obrigatoriamente do Diário de Obras. Anotar-se-á no Diário de Obras, anotando-se ao longo do dia a realização dos serviços, a entrega de materiais e as visitas de todo e qualquer interveniente no processo (Fiscalização, Autoridades, representantes de órgãos públicos, fornecedores, etc.).
- 1.2.2. Terá anotações diárias, datadas, ainda que simplesmente para informar paralisações por dias de chuva, período de Tempo Bom Inoperante (TBI), referente a serviços pós-chuva que não podem ser realizados, ou a continuidade de serviços anteriormente começados.
- 1.2.3. A pessoa autorizada que fizer alguma anotação deverá assinar logo a seguir, sem pular linhas ou páginas. Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas por representantes autorizados de todas as partes.
- 1.2.4. O Diário de Obras será feito em meio eletrônico, diariamente, de forma que se tenha a qualquer momento resgate, em meio digital, do histórico da obra. Deverá conter Termo de Abertura solene, identificando a obra, as partes, as pessoas autorizadas a fazer anotações, e será assinado por aqueles assim autorizados.
- 1.2.5. O modelo fornecido pela CONTRATADA será submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO para aprovação, com os seguintes elementos mínimos:
- 1.2.5.1. Folhas sequencialmente numeradas em razão do número de dias transcorridos;

- 1.2.5.2. Indicação da data no formato dd/mm/aaaa (d - dia, m- mês, a - ano), discriminando o dia da semana (domingo, segunda-feira, e assim por diante);
- 1.2.5.3. Condições climáticas ao longo do dia, em, no mínimo, três turnos, indicando temperatura, incidência de chuvas e sua intensidade, ocorrência de sol, nuvens, vento, granizo, etc.
- 1.2.5.4. Discriminação do efetivo, diferenciando as equipes próprias das equipes subcontratadas, indicando as especialidades e o número de profissionais;
- 1.2.5.5. Equipamentos disponíveis no canteiro, inclusive máquinas (de qualquer porte);
- 1.2.5.6. Discriminação das atividades realizadas, indicando se se trata de início, continuação (indicando o número de dias em que a atividade está em andamento) ou encerramento;
- 1.2.5.7. Campo com espaço suficiente para anotações de ocorrências a próprio punho, distintamente para a FISCALIZAÇÃO e para a CONTRATADA (mínimo cinco linhas para cada uma);
- 1.2.5.8. Espaços para assinatura da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA, com a posição de carimbo que identifique as assinaturas;
- 1.2.5.9. Remissão a documentos específicos que esclareçam situações registradas no dia.
- 1.2.6. O Diário de Obras deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.
- 1.2.7. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obras, tanto pela CONTRATADA como pela FISCALIZAÇÃO, ainda que de próprio punho, com a devida identificação do subscrevente (com uso de carimbo).
- 1.2.8. Todas as folhas serão visadas pela FISCALIZAÇÃO, que, na conclusão de cada fase de obra, enviará uma das vias para controle do TRT4. O Diário de Obras pertence ao TRT4, e a ele deverá ser entregue ao final da obra.

### **1.3. Controle tecnológico**

- 1.3.1. A CONTRATADA apresentará à Fiscalização os ensaios de qualidade dos materiais utilizados, em especial concretos, argamassas, tijolos e aços especiais para estrutura.
- 1.3.2. O ônus destes ensaios correrá por conta da CONTRATADA. Sempre que forem usados materiais de marcas, tipos ou procedência pouco conhecida, caberá à CONTRATADA mandar efetuar, às suas expensas, em laboratório reconhecido como idôneo pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes necessários à sua qualificação.

### **1.4. Arquivo fotográfico**

- 1.4.1. Ao final de cada semana de execução das obras, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO fotografias digitalizadas, na extensão JPG, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases.
- 1.4.2. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos. Em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços será postergado no mesmo período.

### **1.5. Licenciamentos**

- 1.5.1. Ocorrerá por conta da Contratada o devido licenciamento das obras em todos os órgãos de fiscalização e controle.
- 1.5.2. As despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas, registros, seguros e outros, ocorrerão por conta da Contratada.

- 1.5.3. O local da obra deverá ser corretamente sinalizado, atendendo às normas prescritas na Resolução CONTRAN nº 561/80 e seus anexos.

## **1.6. Vigilância**

- 1.6.1. A CONTRATADA manterá serviço de vigilância permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade, até a entrega definitiva da obra.
- 1.6.2. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos da CONTRATADA, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato.

## **1.7. Segurança do trabalho**

- 1.7.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, manutenção e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos seus funcionários e empreiteiros, provendo de proteções regulamentadas nas NRs do MTE, máquinas, equipamentos e materiais.
- 1.7.2. A CONTRATADA fornecerá aos operários e exigirá o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.
- 1.7.3. A CONTRATADA manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro, com no mínimo 1 (um) extintor de incêndio de todos estes tipos: 1 (um) de Água Pressurizada, capacidade 6 L, 1 (um) de Gás Carbônico, capacidade 4L e 1 (um) de Pó Químico Seco, capacidade 4 L.
- 1.7.4. Obrigatoriamente a CONTRATADA elaborará e apresentará – antes do início do prazo de execução – o Programa de Controle do Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), elaborado por engenheiro de segurança do trabalho, legalmente habilitado.
- 1.7.5. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO o PCMAT em 1 (uma) via original impressa, encadernada e assinada pelo profissional de segurança do trabalho, acompanhada da respectiva ART/RRT, e por correio eletrônico, no formato PDF.

## **1.8. Limpeza permanente da obra**

- 1.8.1. Durante todo o período da execução da obra será procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos que se acumularem no canteiro, de forma a se manter em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pessoas.
- 1.8.2. A limpeza das áreas de trabalho será diária, admitindo-se frequência maior ou menor, de acordo com o local de realização do serviço (o que envolve a disponibilidade, no momento, de área de manobra e de caminhos para entrada/saída de equipamentos/materiais de limpeza ou recolhimento) e a natureza do serviço.
- 1.8.3. A retirada sistemática será executada por veículo adequado. Caberá à CONTRATADA dar solução em consonância com o regramento público municipal para destinação dos esgotos e lixo gerado no canteiro de obra, observando ao mesmo tempo a possibilidade de cumprimento com as determinações federais editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em particular a Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 (estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil), alterada pelas Resoluções nº 348/2004, nº 431/2011 e nº 448/2012.

## 1.9. Cópias

- 1.9.1. Todas as cópias impressas de documentos necessários ao andamento dos serviços serão providenciadas pela CONTRATADA, que manterá ainda, no canteiro, um computador com as cópias eletrônicas de todos os documentos de projeto.
- 1.9.2. A qualquer momento a CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.
- 1.9.3. A CONTRATADA não poderá alegar, a partir da assinatura do contrato, estar impedida de se programar ou de realizar qualquer serviço por insuficiência de informações projetuais que estivessem ao alcance do CONTRATANTE; para tanto, a CONTRATADA deverá formalizar os pedidos, mesmo por correio eletrônico, à FISCALIZAÇÃO, com a antecedência mínima necessária de 2 (duas) semanas.
- 1.9.4. O prazo retro estabelecido visa a garantir a folga entre a programação da tarefa, o recebimento da informação e o início da execução propriamente dita da tarefa, compreendido o caso de o CONTRATANTE ter de solicitar ao PROJETISTA informações não disponibilizadas originalmente por este.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. Tapumes

- 2.1.1. O canteiro de obras será fechado por tapumes de vedação com placas de compensado de madeira, pintadas perfeitamente aprumadas e alinhadas, de forma a proporcionar segurança à obra, isolando-o dos terrenos vizinhos.
- 2.1.2. Os tapumes serão executados atendendo rigorosamente o que determinar o Código de Obras da municipalidade, e deverão permitir o acesso à obra, além de isolar área necessária ao escritório, sanitários, almoxarifado, recebimento e estocagem de materiais a serem empregados na obra, portanto deverão ser previstos dois acessos ao interior do canteiro: um para pessoal e outro exclusivo para fornecimento de materiais e entrada/saída de máquinas pesadas e entulho de obra (ou seja, para passagem de veículos de carga).
- 2.1.3. Os tapumes serão suficientemente estruturados para que resistam à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra. Deve-se prever portões de acesso, em quantidade e dimensões adequadas ao fluxo de trabalhadores e de veículos.
- 2.1.4. Os tapumes deverão ter as seguintes características:
- 2.1.5. Serão em madeira compensada resinada, nova, a prova d'água, com no mínimo 12 mm de espessura;
- 2.1.6. Os montantes principais serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 80 mm x 80 mm, espaçados entre si em 2,20m, solidamente fixados ao solo;
- 2.1.7. As travessas serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 25 mm x 70 mm;
- 2.1.8. Os mata-juntas de acabamento superior serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 25mm x 70mm (deverão cobrir o topo dos montantes principais, de modo que estes não fiquem expostos);
- 2.1.9. Serão pintados com tinta PVA na cor branca.
- 2.1.10. O portão, alçapões e porta dos tapumes, para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do próprio tapume, executados com madeiras resistentes e novas, devidamente contraventadas, com ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.
- 2.1.11. Os tapumes serão mantidos em boas condições até o final da obra, devendo a CONTRATADA realizar as ações periódicas de manutenção, como repintura e eventual troca de elementos (chapas ou madeiramento de estruturação, inclusive os montantes, travessas, matajuntas, portão, alçapões e porta).



- 2.1.12. Todos os elementos serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel.

## 2.2. Placa de Obra

- 2.2.1. A CONTRATADA construirá um painel onde serão afixadas duas placas para identificação da obra, nas dimensões e padrões definidos a seguir.
- 2.2.2. A placa da contratada deverá informar a marca da empresa, sua razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), responsáveis técnicos (com nome completo e título do profissional, acompanhados do número de registro no conselho – CREA ou CAU), endereço da sede, telefone da sede com código DDD, endereço de correio eletrônico (*e-mail*), o objeto assumido com o CONTRATANTE, o prazo de execução, o número do contrato e valor do contrato.
- 2.2.3. A placa da CONTRATANTE deverá seguir o modelo anexo, na qual constará a identificação da CONTRATANTE e das empresas e profissionais responsáveis pela elaboração de cada projeto, com respectivos CNPJ e número de registro no Conselho.
- 2.2.4. A placa da CONTRATANTE terá 2,50m x 1,50m.
- 2.2.5. A placa da CONTRATADA ficará à direita da placa do CONTRATANTE, e na impossibilidade dessa disposição, será posicionada imediatamente abaixo daquela. A placa da CONTRATADA não poderá ser maior que a placa do CONTRATANTE.
- 2.2.6. É de responsabilidade da CONTRATADA fixar e conservar as placas, mesmo as que lhe forem entregues pelos subcontratados.
- 2.2.7. Ao final da obra, e após sua entrega, a CONTRATADA removerá as placas e suas estruturas.

## 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

### 3.1. Generalidades

- 3.1.1. Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o disposto na Norma Regulamentadora n. 18, do Ministério do Trabalho, a legislação municipal pertinente e a boa técnica.
- 3.1.2. Todos os serviços deverão ser executados sob o comando de profissional legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, que será o Responsável Técnico pela demolição.
- 3.1.3. Antes do início dos serviços, Responsável Técnico deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), caso engenheiro civil, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), caso arquiteto, contemplando as atividades a serem executadas.
- 3.1.4. Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá obter as licenças necessárias para realização dos serviços, e logo após obtenção das mesmas, a obra que deverá estar perfeitamente identificável com placas de obras da empresa e do TRT (que deverá ser executada conforme modelo fornecido pela fiscalização).
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá executar as adaptações nas redes elétricas e de água potável, conforme os projetos correspondentes fornecidos, de forma a eliminar os riscos de choque elétrico e acidentes.
- 3.1.6. O local deverá ser isolado do público através de sinalizações e tela de proteção. Deverão ser observados os horários permitidos para execução de ruídos e trânsito de caminhões pela Prefeitura local.
- 3.1.7. Os trabalhos executados que não satisfaçam as condições estabelecidas, poderão ser impugnados pelo TRT, correndo por conta da CONTRATADA as despesas necessárias para a correção dos serviços impugnados.

- 3.1.8. Correrá por conta da CONTRATADA o empreiteiro os encargos de Leis Sociais e Trabalhistas, inclusive seguro contra acidentes de pessoal, contra terceiros e de ferramentas, independentemente das providências e precauções a serem tomadas para a prevenção de tais acidentes, por parte da CONTRATADA, bem como providências e precauções exigidas pelas leis de segurança do trabalho.
- 3.1.9. A CONTRATADA será responsável pela qualidade e desenvolvimento eficiente dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra assistência ao andamento dos serviços e prover pessoal em número compatível com o cronograma de execução da obra.
- 3.1.10. Competirá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e equipamentos adequados para possibilitar uma perfeita execução dos serviços contratados.
- 3.1.11. Os profissionais da CONTRATADA deverão ser identificados com crachá (nome da empresa e do funcionário, e número da carteira de identidade), autenticado pela Administração, e com uniforme padrão. Não será permitido o acesso de pessoas sem estas credenciais.
- 3.1.12. As estruturas que apresentem risco de desabamento deverão ser solidamente escoradas, seja durante a execução dos serviços ou quando seja necessária a interrupção dos serviços.

### **3.2. Demolições**

- 3.2.1. Caberá ao Responsável Técnico a análise das estruturas e edificações a demolir, verificar as condições de estabilidade das mesmas, determinar a sequência e método de execução, exigir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas para garantir a segurança e perfeita execução dos serviços.
- 3.2.2. Vidros, ripados, estuques, e outros materiais frágeis, devem ser retirados antes do início da demolição.
- 3.2.3. Quando houver necessidade de transporte de material para níveis diferentes, deverá ser utilizado dispositivo mecânico.
- 3.2.4. Os elementos a serem demolidos deverão ser previamente umedecidos, bem como durante o transporte.
- 3.2.5. Caberá à CONTRATADA a remoção dos entulhos e caliça, para área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte.
- 3.2.6. Todo material reaproveitável proveniente de demolição é de propriedade do TRT. A fiscalização determinará qual ou quais os materiais reaproveitáveis e destinará o local onde deverão ser entregues e armazenados. Esse questionamento deverá ser feito pelo executor para a fiscalização antes do início da obra.
- 3.2.7. É vedado o uso de explosivos para a demolição em tela.
- 3.2.8. Aplicação: Paredes no saguão, alargamento dos vãos das portas dos sanitários públicos e sala de audiências 3ª vara, abertura do vão para porta na sala de perícias e, rampas, escadas e esquadrias indicadas na prancha ACE01/04, ACE02/04 E ACE03/04.

### **4. FUNDAÇÕES**

- 4.1. A execução do projeto de fundações deverá ser executado conforme o projeto específico.

### **5. ESTRUTURAS**

- 5.1. A execução do projeto estrutural deverá ser conforme o projeto específico.

## 6. MURETAS

### 6.1. Alvenaria de tijolo cerâmico

- 6.1.1. Os tijolos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.
- 6.1.2. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.
- 6.1.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas Brasileiras para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.
- 6.1.4. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- 6.1.5. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.
- 6.1.6. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.
- 6.1.7. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal e areia, no traço volumétrico 1:2:6, quando não especificado pelo projeto
- 6.1.8. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1: 3.
- 6.1.9. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1: 3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto.
- 6.1.10. O encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1: 3, quando não especificado pelo projeto. Poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.
- 6.1.11. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.
- 6.1.12. Os tijolos a serem utilizados na edificação serão na espessura constante em projeto, com tijolos 6 furos de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15mm.
- 6.1.13. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:6 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas. A cada cinco fiadas será deixada espera de ferro diâmetro 5 mm amarrando alvenaria à estrutura de concreto.
- 6.1.14. Aplicação: Nas muretas do acesso à edificação

## 7. REVESTIMENTOS DE PAREDES

### 7.1. Chapisco

- 7.1.1. Serão executados com argamassa 1:3, de cimento e areia média, com acréscimo de impermeabilizante na água, com espessura de 5mm, aplicados em todas as superfícies de concreto, fundos de lajes, vigas, vergas e quaisquer outros elementos estruturais, além de alvenarias externas e internas, que ficarão expostas.

- 7.1.2. A CONTRATADA certificar-se-á que os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e arestas retas.
- 7.1.3. Aplicação: Nas muretas a construir em alvenaria no acesso a edificação.

## 7.2. Massa única ou reboco misto

- 7.2.1. Todas as alvenarias de tijolos e superfícies de concreto a serem rebocadas serão previamente chapiscadas.
- 7.2.2. Os rebocos serão constituídos de massa única de cimento e areia fina, traço 1:6 e aditivo impermeabilizante e plastificante, marca MORTER ou equivalente técnico, em dosagem recomendada pelo fabricante, na espessura máxima de 15 mm (não menor que 10 mm).
- 7.2.3. As superfícies a serem rebocadas serão limpas e molhadas antes do início de cada revestimento.
- 7.2.4. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados, nivelados e arestas retas.
- 7.2.5. Os rebocos somente serão iniciados após completa pega do chapisco, depois de colocados os marcos de madeira, os contramarcos de alumínio e depois de colocadas e embutidas as canalizações. E, para tal, deverá haver autorização da FISCALIZAÇÃO e aceite dos serviços anteriores.
- 7.2.6. Aplicação: Nas muretas a construir em alvenaria no acesso a edificação.

## 7.3. Revestimento cerâmico interno

- 7.3.1. Nos locais indicados no projeto, será usada cerâmica branca para parede classe A PEI-4 30x30cm, com argamassa colante e rejunte epóxi branco. Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa.
- 7.3.2. As peças serão assentadas com juntas corridas, em perfeito alinhamento e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.
- 7.3.3. Antes do assentamento da cerâmica deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não tiveram corretamente fixadas.
- 7.3.4. Antes da instalação as peças deverão ser imersas em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso.
- 7.3.5. A critério da fiscalização, nos sanitários de público, poderão ser mantidos os revestimentos cerâmicos existentes, desde que estejam em aceitável estado de conservação.
- 7.3.6. Aplicação: Sanitários públicos.

## 8. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PISO

### 8.1. Pavimentação externa

#### 8.1.1. Piso podotátil

- 8.1.1.1. Será utilizado piso podotátil constituído de placas cimentícias com agregado de mármore e granito com espessura de 2,5cm, peso por/m<sup>2</sup> = 76Kg, fabricante ART Moldados (ou equivalente) na cor amarelo com dimensão de 25x25cm do tipo alerta ou direcional conforme indicado no projeto.

- 8.1.1.2. A textura e desenho devem obedecer a NBR 9.050/2015 e NBR 16537/2016 – sinalização podotátil de alerta. Para a instalação utilizar argamassa de assentamento pré-fabricada tipo Argamassa Quartzolit ou Argamassa A.5 (traço 1:5 - cimento: areia),
- 8.1.1.3. Rejuntar com argamassa traço 1:2 (cimento e areia fina peneirada), ou ainda rejunte pronto, na cor do piso.
- 8.1.1.4. Aplicação: no passeio e acesso a edificação nos locais indicados em projeto.

#### 8.1.2. Piso basalto levigado

- 8.1.2.1. O piso de basalto levigado com dimensões 46 x 46 cm e espessura de 2cm, com junta corrida de 10 mm, em cimento e areia traço 1:3, será assentado sobre lastro de concreto magro, espessura mínima de 5cm.
- 8.1.2.2. Prever caimento para recolhimento das águas pluviais.
- 8.1.2.3. Todos os pisos de basalto levigado serão executados sobre lastro de concreto, rejuntas em argamassa de cimento e areia, com os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais.
- 8.1.2.4. Aplicação: No acesso a edificação, rampas e escadas indicadas no projeto.

#### 8.1.3. Lastro de concreto magro

- 8.1.3.1. Sobre o solo previamente nivelado e compactado, deverá ser aplicado um lastro de concreto magro, com resistência mínima de 9 MPa, na espessura indicada em projeto.
- 8.1.3.2. Deverão ser utilizados cimento, pedra britada, areia grossa e média.
- 8.1.3.3. Deverão ser observados o nível dos pisos e os caimentos indicados em projeto ou pela fiscalização.
- 8.1.3.4. A impermeabilização da argamassa deverá ser executada com os produtos de qualidade comprovada.
- 8.1.3.5. Nos locais em que haverá instalação de basalto levigado.

### 8.2. Pavimentação interna

#### 8.2.1. Piso cerâmico

- 8.2.1.1. O Piso cerâmico deverá ser de primeira qualidade 30x30cm, PEI 4, CLASSE A cor branco, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante e assentado com argamassa colante.
- 8.2.1.2. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor gelo, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.
- 8.2.1.3. Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento.
- 8.2.1.4. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos.
- 8.2.1.5. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

- 8.2.1.6. Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. A pavimentação deverá ser convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção.
- 8.2.1.7. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.
- 8.2.1.8. O piso cerâmico existente poderá ser mantido, nas áreas em que for possível ficando a critério da Fiscalização a aceitação do piso no estado em que se encontra.
- 8.2.1.9. Aplicação: Sanitários Públicos.

### 8.2.2. Basalto lustrado

- 8.2.2.1. O piso basalto deverá ser lustrado e executado em placas regulares de 46x46cm (quarenta e seis por quarenta e seis centímetros), perfeitamente planos e nivelados, de primeira qualidade totalmente isentas de imperfeições, manchas ou rachaduras, com juntas retas secas.
- 8.2.2.2. A colocação do basalto será com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 8.2.2.3. As juntas devem ser uniformes com espessura máxima de 0,2cm.
- 8.2.2.4. Antes da colocação do piso no saguão o piso existente será totalmente removido e executado novo contrapiso, conforme a necessidade.
- 8.2.2.5. O serviço de retirada do piso existente e assentamento do novo poderá ser feito em etapas, a critério da FISCALIZAÇÃO e visando itimizar o funcionamento do Foro.
- 8.2.2.6. Qualquer pedra que, no final da obra apresentar manchas ou sujeiras, será removida.
- 8.2.2.7. O acabamento do piso com as paredes de alvenaria e com as paredes de gesso acartonado será feito com rodapé de basalto lustrado 7cm, aplicado com argamassa de cimento e areia.
- 8.2.2.8. Aplicação: Saguão público do pavimento térreo.

### 8.2.3. Piso Podotátil

- 8.2.3.1. Piso em placas com espessura de 2mm e dimensão de 25x25cm em Borracha macia, atóxica, reciclada e granulada na cor azul.
- 8.2.3.2. Textura e desenho: conforme NBR 9.050/2015 e NBR 16537/2016– Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, item 5.4.6 Sinalização tátil e visual no piso.
- 8.2.3.3. O piso tátil será colado com cola de contato para borracha, conforme especificação do fabricante. Fabricante: Mercur, Arco (ou equivalente).
- 8.2.3.4. Para instalação seguir os seguintes procedimentos:
- 8.2.3.5. Delimitar com fita adesiva onde serão feitos os caminhos de piso tátil, conforme indicado na Prancha ACE 02/05 do projeto executivo de arquitetura, vedar as áreas adjacentes protegendo-as.
- 8.2.3.6. Remover da superfície quaisquer impurezas ou sujeiras que possam prejudicar a aderência das placas.
- 8.2.3.7. Aplicar a cola de contato conforme as recomendações do fabricante, não permitindo o fluxo de pessoas sobre as peças por pelo menos 48h.
- 8.2.3.8. Restos de cola e outras sujeiras deverão ser removidas com cuidado para não danificar as peças coladas.
- 8.2.3.9. Aplicação : Saguão e circulações públicas.

#### 8.2.4. Contrapisos

- 8.2.4.1. Os contrapisos poderão ser armados ou não, e serão executados conforme indicação do projeto estrutural.
- 8.2.4.2. Aplicação: Acesso ao prédio, saguão.

## 9. ESQUADRIAS

### 9.1. Generalidades

- 9.1.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 9.1.2. Todas as esquadrias deverão vir acompanhadas das respectivas ferragens.
- 9.1.3. A critério da FISCALIZAÇÃO, a verificação do desempenho das esquadrias de madeira poderá ser exigida, conforme as normas da ABNT NBR 6.486 e NBR 6.487. Ainda, a verificação do desempenho das esquadrias de ferro e alumínio poderá ser exigida, conforme as normas da ABNT NBR 6.487 e NBR 7.202.
- 9.1.4. Deverá estar subscrito no contrato das esquadrias o período de garantia dos materiais de instalação, por um período mínimo de 5 anos, exceto quanto a problemas por manuseio inadequado da esquadria.
- 9.1.5. A instalação das esquadrias deverá seguir as seguintes normas:
- 9.1.6. Os contramarcos definirão todos os níveis de revestimento da obra interna e externamente.
- 9.1.7. Utilizar o prumo pelo lado externo da fachada obtendo-se o alinhamento vertical de locação dos contramarcos.
- 9.1.8. As medidas dos vãos para fabricação dos contramarcos e posteriormente das esquadrias, serão de total responsabilidade do fabricante.
- 9.1.9. A fabricação dos contramarcos só poderá ser iniciada após análise e aprovação pela Fiscalização do projeto de execução das esquadrias.
- 9.1.10. O chumbamento final, com argamassa apropriada e de alta aderência, deverá ser realizado sob supervisão do fabricante, de maneira que o perfil não fique oco, bem como a regularização interna do vão.
- 9.1.11. Os contramarcos deverão ser totalmente limpos de massa de cimento e poeira antes da instalação da esquadria.
- 9.1.12. Os cantos do perfil horizontal inferior dos contramarcos deverão ser vedados com massa de vedação.
- 9.1.13. No caso da impossibilidade de uso do contramarco, a esquadria deverá receber um sistema de cantoneiras que permita vedação interna e externa.
- 9.1.14. As esquadrias deverão ter arremates prevendo sua colocação na face interna do vão, quando não definido.
- 9.1.15. A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias, bem como a aprovação dos desenhos pela FISCALIZAÇÃO não exime a responsabilidade total do FABRICANTE e da CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das mesmas.
- 9.1.16. As esquadrias só devem ser instaladas quando a obra oferecer as condições ideais para a sua colocação evitando danos às mesmas e à sua anodização/pintura.
- 9.1.17. Caso a CONTRATADA solicite a instalação das esquadrias em condições que não sejam ideais, o fabricante deverá solicitar por escrito esta autorização, ficando por conta da CONTRATADA a proteção das esquadrias com o material adequado a evitar danos provenientes de cal, cimento, ácido, etc.

- 9.1.18. A revisão deverá ser feita após a instalação das esquadrias e dos vidros, pelo fabricante das mesmas, em todos os vãos para ajuste específico em cada situação no que for necessário. As inspeções dos serviços de instalação serão executadas de preferência ao se iniciar a colocação de cada tipo e durante os seus andamentos, devendo a CONTRATADA solicitar por escrito vistoria com antecedência de 72hs.
- 9.1.19. Somente após esta revisão, a FISCALIZAÇÃO poderá aceitar como concluída esta fase da obra. A partir de então a responsabilidade pela conservação das esquadrias, em pleno funcionamento, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.1.20. A vedação final deverá ser executada com silicone estrutural ou selante de base poliuretânica (mastique) neutro, na cor mais indicada para a obra. Esta vedação deverá ser feita pelo FABRICANTE.
- 9.1.21. Deverá ser prevista pela CONTRATADA uma sala específica para armazenamento das esquadrias na obra até sua instalação no vão.

## 9.2. Esquadrias de madeira

### 9.2.1. Generalidades

- 9.2.1.1. Todo o material utilizado deverá ser de primeira qualidade. Todo e qualquer elemento que componha a esquadria que não estiver em condições de uso deverá ser substituído.
- 9.2.1.2. As peças que apresentarem quaisquer defeitos, como empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira nós, trincas, carunchos, defeitos emassados; serão sumariamente recusadas. Somente serão colocadas na obra as peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas e apresentando superfícies perfeitamente lisa.
- 9.2.1.3. As peças serão encaixadas com cortes a 45° (quarenta e cinco graus). Os rebaixos, encaixes ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.
- 9.2.1.4. As peças de madeira deverão ser tratadas com JIMO CUPIM ou equivalente técnico, aplicado conforme recomendações do fabricante.
- 9.2.1.5. As esquadrias serão fixadas através de espuma de poliuretano, aplicada no mínimo em seis pontos, sendo três pontos de cada lado, entre o marco e a parede. A espuma deverá ser bem adensada. Os pontos de aplicação na parede serão previamente umedecidos.
- 9.2.1.6. O marco deverá ser encunhado e permanecer assim até a completa cura da espuma de poliuretano.

### 9.2.2. Portas internas de madeira (PM1 e PM2)

- 9.2.2.1. As portas de madeira serão do tipo 80% maciço com enquadramento do núcleo e lâminas compensadas em cedro com acabamento para pintura.
- 9.2.2.2. Marcos e guarnições serão em madeira de 1ª qualidade em contramarcos nivelados e aprumados fixados aos tacos de madeira chumbados nas alvenarias posicionados 20cm acima do piso, 20cm abaixo da verga e distanciados no máximo a cada 80 cm.
- 9.2.2.3. Vedação perimetral pelo lado externo com perfil de borracha esponjosa.
- 9.2.2.4. Caberá a Contratada assentar as esquadrias de madeira nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos tacos e marcos. Caber-lhe-á também a inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.



- 9.2.2.5. Todas as portas serão pintadas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Areia Suvinil. A porta do sanitário (PM2) PNE será executada com a barra de apoio prevista na ABNT NBR 9.050/2015.
- 9.2.2.6. Aplicação: Sanitários Públicos, Audiência 3ª Vara e sala de perícias.

### **9.3. Guarda-corpos e corrimãos (CO01, CO02 e CO03)**

- 9.3.1. Serão colocados corrimãos executados com tubos de aço inox de diâmetro de 1" ½ e componentes de fixação a estrutura de concreto no mesmo material e características dos tubos.
- 9.3.2. Nos guarda corpos como elemento de proteção contra quedas serão soldados, nos tubos de aço estrutural dos guarda-corpos, quadros retangulares de aço galvanizado com tela ondulada do tipo Otis Fio 10 e malha 75mm.
- 9.3.3. Todos os guarda corpos e corrimãos devem ser submetidos a testes de resistência pela CONTRADA para aferição de que estes estão dentro das normas vigentes. Sua instalação deverá garantir segurança aos usuários e também deverá ser fixado de forma correta garantindo assim a rigidez da peça.
- 9.3.4. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.
- 9.3.5. A instalação deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.
- 9.3.6. Aplicação: Acesso, escadas e Rampas.

## **10. VIDROS**

### **10.1. Generalidades**

- 10.1.1. Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a ABNT NBR 7.199:1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil (NB 226) e ABNT NBR NM 293:2004 - Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação (antiga ABNT NBR 7.210, cancelada), e conforme desenhos de detalhes. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações das normas referidas.
- 10.1.2. Tais vidros não devem apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior das chapas, irisação, superfícies irregulares, não-uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.
- 10.1.3. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.
- 10.1.4. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção.
- 10.1.5. Após o envidraçamento, para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomenda-se a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos; deve-se evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa
- 10.1.6. Do pedido de fornecimento constarão, entre outros, o tipo de vidro, o acabamento das bordas, medidas que precisam ser confirmadas na obra pelo fornecedor e cor desejada.

- 10.1.7. Os vidros das esquadrias deverão repousar em leito elástico. Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar-se-ão intercalares como gaxetas de neoprene ou baguetes de fixação com altura pequena. As chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento da sustentação sem material intercalar.
- 10.1.8. As placas não deverão repousar sobre toda a extensão de sua borda, mas somente sobre 2 calços, os quais deverão distar das extremidades, de 1/3 do vão.
- 10.1.9. Os calços laterais serão obrigatórios quando o material utilizado na calafetagem não se tornar suficientemente rígido para equilibrar as pressões transmitidas pela chapa de vidro normalmente a seu plano, estes calços serão dispostos aos pares de um lado e de outro da chapa. O envidraçamento com gaxetas, conforme o perfil poderá dispensar a utilização de calços.
- 10.1.10. Assegurar-se-á folgas da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria. As gaxetas para fixação dos vidros nas esquadrias de alumínio serão em EPDM, tanto na parte interna quanto na parte externa.

## 10.2. Vidro temperado

- 10.2.1. A divisória entre o saguão e a secretaria e o atendimento no pavimento térreo será de vidro temperado em forno horizontal, incolor, de 10 mm (dez milímetros) de espessura, de acordo com o projeto executivo.
- 10.2.2. Esses vidros serão fixos com ferragens apropriadas e providos de puxadores de alça dupla em aço inox, da marca DORMA ou equivalente técnico, conforme detalhamento.
- 10.2.3. Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.
- 10.2.4. Em consequência do que se procede, serão cuidadosamente estudadas as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações, cujos detalhes serão, em tempo útil, remetidos ao fornecedor. Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão lapidadas, de acordo com a aplicação prevista.
- 10.2.5. As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura das chapas e máximo igual a 1/3 da largura. A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa.
- 10.2.6. No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, cartão.
- 10.2.7. Conforme indicado em projeto serão colocados nos vidros, películas jateada em listras garantindo visibilidade ao interior do Atendimento/ Quiosque Digital.
- 10.2.8. Deverão ser instaladas portas de vidro nos locais indicados em projeto nas esquadrias DV1 e DV3.
- 10.2.9. Aplicação: DV1, DV2 E DV3.

## 10.3. Ferragens

### 10.3.1. Generalidades

- 10.3.1.1. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.
- 10.3.1.2. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

- 10.3.1.3. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
- 10.3.1.4. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.
- 10.3.1.5. Para a fixação, serão utilizados parafusos de aço inoxidável.
- 10.3.1.6. As fechaduras das portas deverão ser instaladas com as maçanetas a 1m (um metro) do piso pronto.
- 10.3.1.7. As dobradiças das portas serão LA FONTE ou equivalente técnico, de 3"x2½", com um mínimo de 3 (três) unidades por folha, de latão cromado ou aço inox.

### 10.3.2. Porta interna PM1 e PM2

- 10.3.2.1. As fechaduras das portas internas e portas externas deverão ser da marca La Fonte, Linha Arquiteto, ref.: Conjunto 6235, com maçaneta de Zamac ref.: 235, roseta de inox ref.: 303, espelho de inox ref.: 616, com trincos, testas e contratestas de aço inoxidável, e fechadura (máquina) deverão ser dotadas de chaves externas e tranquetas internas ref.: ST2Evolution-55, acabamento CR (cromado brilhante), ou equivalente técnico.
- 10.3.2.2. A porta PM2 será dotada de barra de apoio em aço inox com 40cm.
- 10.3.2.3. Aplicação: Sanitários públicos, Sala de Pericias e Audiência 3ª Vara.

### 10.3.3. Portas de vidro temperado

- 10.3.3.1. A porta deverá possuir mola hidráulica para piso, para uso em portas de batente ou vai-e-vem, com eixos intercambiáveis, duas válvulas de regulação de velocidade, potência progressiva regulável, espelho ajustável com acabamento cromado, com amortecimento mecânico de abertura da porta, com regulação de força de fechamento, e demais ferragens, marca DORMA, SOPRANO, ou equivalente técnico.
- 10.3.3.2. A porta será dotada de fechos na parte superior e inferior, em latão cromado ou aço inoxidável e fechadura de segurança, marca DORMA ou equivalente técnico.
- 10.3.3.3. As fechaduras deverão ser entregues com um conjunto de duas chaves.
- 10.3.3.4. Na porta deverá ser instalado um puxador tipo alça 30cm de aço inox para porta de vidro em ambos os lados da folha.
- 10.3.3.5. Aplicação: DV1 e DV3.

## **11. PINTURAS**

### **11.1. Generalidades**

- 11.1.1. Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.
- 11.1.2. Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.
- 11.1.3. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.
- 11.1.4. Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da FISCALIZAÇÃO.

- 11.1.5. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.
- 11.1.6. As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície.
- 11.1.7. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.
- 11.1.8. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.
- 11.1.9. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.
- 11.1.10. A pintura somente deverá ser iniciada após 30 (trinta) dias, no mínimo, do término de todos os serviços de revestimentos, para cura e neutralidade dos mesmos.
- 11.1.11. Nenhuma superfície será pintada enquanto estiver úmida e cada demão só será aplicada quando a anterior estiver completamente seca.
- 11.1.12. As superfícies que não puderem ser removidas deverão ser protegidas. Não serão admitidos salpiques de tinta fora da superfície que estiver sendo pintada. Antes de qualquer pintura deverá ser feito o exame da superfície para ser determinado o tipo de preparo.
- 11.1.13. Em todas as superfícies a serem pintadas, serão exigidas, no mínimo, duas demãos, para garantir o perfeito acabamento.

## **11.2. Selador para paredes**

- 11.2.1. Será aplicado 2 demãos de selador acrílico Suvinil ou similar em todas as paredes que receberão tinta Acrílica.

## **11.3. Pintura acrílica sobre reboco**

- 11.3.1. Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou de concreto, será aplicada uma demão de selador acrílico Suvinil ou similar.
- 11.3.2. Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.
- 11.3.3. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.
- 11.3.4. Quando esta camada estiver totalmente seca, os elementos receberão demãos de tinta acrílica na cor Elefante (mureta) e Palha (saguão), marca de referência Suvinil.
- 11.3.5. Aplicação: Muretas construídas no acesso e paredes do saguão.

## **12. LOUÇAS, METAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS**

### **12.1. Generalidades**

- 12.1.1. Os aparelhos e acessórios sanitários serão nacionais, de grês porcelânico, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos.

- 12.1.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante. Os registros de gavetas e válvulas de manobra obedecerão especificações da ABNT-EB-141.
- 12.1.3. Todos os lavatórios serão providos de toalheiro, saboneteira e espelho.
- 12.1.4. Todos os acessórios e conexões serão da mesma marca do fabricante das louças.

## 12.2. Louças

### 12.2.1. Bacia sanitária sem caixa acoplada

- 12.2.1.1. Modelo bacia convencional padrão referencial linha Vogue Plus da Deca, cód. P 510 – Linha Conforto cor branco.
- 12.2.1.2. Os acessórios deverão ser da mesma marca do fabricante das louças: Conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada vaso:
  - 12.2.1.2.1. Assento sanitário modelo referencial DECA, Vogue Plus para vaso sanitário, código AP .510 / Cor branco, fixação cromada. Kit de Parafusos de fixação de vaso sanitário, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10. Vedação DECANEL p/ vaso sanitário – REF. DECA AV 90.
- 12.2.1.3. Aplicação: Sanitários públicos.

### 12.2.2. Lavatórios de louça com coluna suspensa

- 12.2.2.1. Lavatório com coluna suspensa. Modelo Referencial: DECA SPOT CÓD.L39, cor branco.
- 12.2.2.2. Os acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada lavatório são:
  - Válvula de escoamento para lavatório cromada, com tampa plástica;
  - 12.2.2.2.1. Ligação flexível branca, comprimento 30cm; Torneira para lavatório de mesa fechamento automático, padrão referencial, Decamatic eco Código 1170.C - DECA; Kit de Parafusos de fixação de lavatório, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10.
- 12.2.2.3. Aplicação: Sanitários públicos.

## 12.3. Metais

### 12.3.1. Válvula de descarga anti-vandalismo

- 12.3.1.1. Válvula de Descarga Cromada 50mm ou 1.1/2" Hydra Duo Deca ou similar.
- 12.3.1.2. Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do adaptador. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon.
- 12.3.1.3. Aplicação: Sanitários Públicos

### 12.3.2. Torneiras automáticas para lavatório

- 12.3.2.1. Torneira para lavatório de mesa fechamento automático, padrão referencial, Decamatic eco Código 1170.C - DECA; Kit de Parafusos de fixação de lavatório, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10.
- 12.3.2.2. Aplicação: Sanitários públicos.

## 12.4. Outros aparelhos e acessórios sanitários

### 12.4.1. Papeleiras

- 12.4.1.1. Sanitários públicos: deverão ser de chapa de aço zincado, com pintura poliéster na cor branca e fechamento com chave, para rolos de papel higiênico de 500m e diâmetro até 220mm. Ref. Linha Epóxi – Jofel – cód.AE12100 ou equivalente.
- 12.4.1.2. Em todos os sanitários, junto aos vasos sanitários, a colocação das papeleiras deverá obedecer às prescrições da ABNT NBR 9050/2015.
- 12.4.1.3. Aplicação: Sanitários públicos.

### 12.4.2. Toalheiros

- 12.4.2.1. Deverão ser em chapa de aço zincado, com pintura poliéster na cor branca e fechamento à chave. Deverão comportar tantos papéis de 2(duas), quanto de 3(três) dobras Ref. Linha Epóxi – Jofel – cód.AC11100 ou equivalente.
- 12.4.2.2. Em todos os sanitários, junto aos vasos sanitários, a colocação das papeleiras deverá obedecer às prescrições da ABNT NBR 9050/2015.
- 12.4.2.3. Aplicação: Sanitários públicos.

### 12.4.3. Saboneteiras

- 12.4.3.1. Deverão ser para sabonete líquido, com capacidade mínima para 700ml (setecentos mililitros) e botão dosador com corpo de plástico e tampa metálica Ref. Modelo “popular” – Jofel – cód. AC11100 ou equivalente.
- 12.4.3.2. Aplicação: Sanitários públicos.

### 12.4.4. Espelhos

- 12.4.4.1. Espelhos com moldura de alumínio com 50cm x110cm e=3mm (três milímetros).
- 12.4.4.2. Instalar espelho conforme projeto arquitetônico (Prancha ACE 03/05). Fixar os espelhos com fita dupla face.
- 12.4.4.3. Aplicação: Sanitários públicos.

### 12.4.5. Barra de apoio para PNE

- 12.4.5.1. Em todos os sanitários, deverão ser instaladas, barras de apoio em tubo de aço inox, diâmetro 40 mm, nas laterais das bacias sanitárias e nos lavatórios conforme indicado em projeto arquitetônico, prancha ACE05/05 e atendendo prescrições da ABNT NBR 9050/2015 e da legislação vigente.
- 12.4.5.2. Deverão estar afastadas 4cm da pia ou parede e respeitar as dimensões estabelecidas na ABNT NBR 9050/2015. Serão instaladas nos sanitários nos locais indicados no projeto arquitetônico.
- 12.4.5.3. Serão fixadas com buchas plásticas e parafusos adequados nas paredes. Padrão referencial DECA ou MOLDENOX.
- 12.4.5.4. Aplicação: Todos os Sanitários Públicos

## **13. ACESSIBILIDADE UNIVERSAL**

### **13.1. Generalidades**

13.1.1. Este capítulo complementa e estabelece definições para itens abordados ou não em outros capítulos; quando já abordados, isso assim foi feito pela pertinência à matéria (eventuais divergências serão dirimidas pela FISCALIZAÇÃO, e na impossibilidade de comunicação com esta, com o PROJETISTA).

### **13.2. Instalação de alarme sonoro em sanitários**

13.2.1. O alarme será composto de sensores emissores de radiofrequência (sem fio) e central de comando. Modelo referencial: Alarme Visual e Sonoro para Sanitários Andaluz.

13.2.2. Os sensores emissores de radiofrequência serão fixados por parafusos e buchas sobre paredes adjacentes aos espaços confinados. Serão instalados a 40cm do piso junto às bacias sanitárias e às pias conforme indicado em projeto (ACE 03/05).

13.2.3. A central de comando que recebe os sinais dos emissores deve ser instalada do lado externo do espaço confinado em local acessível a um atendente e deve ser visível e audível.

13.2.4. Deve dispor de sistema interno de bateria e carregamento automático. A central de comando deve ser aplicada a mais de um sensor emissor de radiofrequência e será conectada à rede elétrica 110/220 Volts de forma a manter sua bateria interna permanentemente pronta para uso.

13.2.5. Aplicação: Sanitários públicos.

### **13.3. Placa Visual**

13.3.1. Placas visuais de alumínio anodizado 0,5mm com adesivo em impressão digital fotográfica conforme ACE 04/04.

13.3.2. Dimensão da placa 25cm x 12cm.

13.3.3. Instalação no centro da porta entre 1,20m a 1,60m de altura.

13.3.4. Aplicação: Sanitário público PNE.

### **13.4. Placas Visuais Táteis**

13.4.1. Placas em acrílico ou policarbonato transparente com as dimensões de 21 x 10 cm e espessura de 6mm, aplicada na parede ao lado da porta dos sanitários, conforme ACE 05/05.

13.4.2. O fundo da placa deve ser adesivado pelo verso com adesivo vinílico jateado ref. 3M Scotchcal, série BR7300-314 Dusted Crystal.

13.4.3. Texto principal: Fonte Arial 99 (25mm), sempre em maiúsculas, aplicadas com relevo de 1mm, em PVC Preto RAL 7021 com as bordas chanfradas;

13.4.4. Braille: Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), executada em PVC cinza claro.

13.4.5. Fixação: distanciador em aço inox H25, diâmetro 10mm

13.4.6. Instalação: ao lado da porta, na parede, no lado da maçaneta a 90 cm de altura do piso.

13.4.7. Localização: sanitários públicos.

### **13.5. Adesivo pictograma deficientes**

13.5.1. Nos locais indicados no projeto arquitetônico, prancha ACE 01/04, deverão ser instalados adesivos no piso em vinil autoadesivo de 120x80cm, com o Pictograma com

o símbolo internacional de acessibilidade na cor branco (figura sempre voltada para o lado direito), aplicado sobre adesivo azul referência Pantone 2925 C; (ver NBR 9050/2015).

13.5.2. Aplicação: Saguão e Sala de Audiências.

## **13.6. Mapa tátil**

### **13.6.1. Generalidades**

- 13.6.1.1. Será confeccionado um Mapa Tátil, para cada pavimento indicado em projeto, com placa de PVC de cor branca ou chapa de acrílico leitoso branco, com espessura de 3mm.
- 13.6.1.2. Os símbolos devem ser aplicados em PVC de espessura de 1mm nas cores indicadas no projeto arquitetônico (ACE 04/04).
- 13.6.1.3. A representação do caminho (marcado no piso como piso tátil) deve ser realizada com PVC Amarelo RAL 1003, 1mm de espessura e 5mm de largura.
- 13.6.1.4. Entre cada objeto e a representação do caminho deve ser deixada a distância mínima de 7mm para possibilitar a leitura tátil. Os símbolos devem ter a dimensão final de 24mm.

### **13.6.2. Braille**

- 13.6.2.1. A gravação de células Braille deve ser feita por meio de injeção de material pigmentado, na cor preta ou de incrustação de microesferas pretas, dispensando escavações na placa.
- 13.6.2.2. Fonte BrailleKiana (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), aplicada abaixo dos textos visuais e táteis.
- 13.6.2.3. Os dots do braille serão arredondados. As dimensões dos sinais em alto relevo devem obedecer a Norma NBR 9050/2015, aplicados por interferência mecânica em material transparente.

### **13.6.3. Fonte**

- 13.6.3.1. Os textos devem ser aplicados em PVC, espessura de 1 mm, na cor preta com a Fonte Arial 60 (16 mm), sempre em maiúsculas. As bordas das letras devem ser chanfradas.

### **13.6.4. Pedestal**

- 13.6.4.1. O suporte do Mapa Tátil deve ser executado com chapas, perfis tubulares e uma base quadrada em aço galvanizado com pintura eletroestática na cor preto, seguindo as dimensões e orientações do projeto arquitetônico.
- 13.6.4.2. Este suporte será fixado no piso com buchas e parafusos.
- 13.6.4.3. Aplicação: Saguão(térreo), Circulações (2º e 3º pavimento).

## **13.7. Plaquetas Táteis**

- 13.7.1. As plaquetas táteis deverão ser instaladas junto às portas indicadas no projeto arquitetônico obedecendo as medidas nele descritas e em conformidade com a NBR9050/2015
- 13.7.2. Elas devem ser desenvolvidas em PVC na cor cinza escuro e coladas com fita dupla face, junto ao batente da porta, pelo lado da maçaneta.
- 13.7.3. Aplicação: Em todas as portas indicadas no projeto arquitetônico.



### **13.8. Placa Visual Tátil para elevadores e escadas**

- 13.8.1. Placas em PVC branco e letras em preto com as dimensões de 7,5x4,5 cm e espessura de 3mm, aplicada na parede ao lado da porta (elevadores) ou no início/fim das escadas.
- 13.8.2. Bordas adesivadas com adesivo fotográfico preto.
- 13.8.3. Texto principal: Fonte Arial 99 (16mm), sempre em maiúsculas, aplicadas com relevo de 1mm, em PVC preto com as bordas chanfradas;
- 13.8.4. Braille: Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), executada em PVC preto.
- 13.8.5. Aplicação: Elevadores e escadas.

### **13.9. Fita de Alerta**

- 13.9.1. Em todos os degraus das escadas deverão ser colocadas fitas de alerta em policarbonato na cor amarela, RAL 1003, fotoluminescente com a dimensão mínima de 7x3cm conforme indicado na NBR 9050/2015.
- 13.9.2. Essas fitas devem ser coladas com cola de contato nos espelhos e soleiras dos degraus, inclusive nos degraus da área externa do prédio.
- 13.9.3. Aplicação: Em todos os degraus das escadas e degraus isolados, nas projeções dos corrimãos.

## **14. PAISAGISMO**

### **14.1. Plantio de grama**

- 14.1.1. O plantio de grama previstos em projeto, Grama-preta (*Ophiopogon japonicus*), deverá ser feito por agentes especializados.
- 14.1.2. O preparo do solo será feito através da melhor técnica, antes do plantio.
- 14.1.3. Adicionar em quantidades apropriadas os corretivos e fertilizantes.
- 14.1.4. O plantio será feito o mais rápido possível, com o solo ligeiramente úmido, colocando as mudas bem próximas uma das outras.
- 14.1.5. Logo após, irrigar suavemente, para facilitar uma melhor aderência a grama ao solo. Durante os primeiros dez dias, o gramado deverá ser irrigado diariamente de forma generosa.
- 14.1.6. A CONTRATADA dará manutenção adequada ao gramado até a entrega definitiva da obra.
- 14.1.7. Aplicação: no canteiro junto a rampa de acesso.

## **15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- 15.1. A execução das instalações Hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.

## **16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- 16.1. A execução das instalações elétricas deverão ser conforme o projeto específico.

## **17. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES**

### **17.1. Generalidades**

- 17.1.1. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.
- 17.1.2. Será executada limpeza final de todos os pisos, paredes, vidros, mobiliário e equipamentos. Também será feito teste de funcionamento de esquadrias e instalações, bem como a remoção de todo e qualquer entulho ou sobras de materiais.

### **17.2. Limpeza geral, final e entrega da obra**

- 17.2.1. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão.
- 17.2.2. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras.
- 17.2.3. Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna (limpeza final completa de todos os elementos (vidros, pisos, etc.), assim como a retirada de entulhos, andaimes e sobras de materiais, de modo que o local se apresente em condições de imediata utilização).

### **17.3. Baixas de ARTs E RRTs**

- 17.3.1. Na conclusão dos trabalhos, deverá ser providenciada baixa, junto ao CREA ou CAU da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados nos conselhos.

## 18. Notas importantes

- 18.1. Todos os projetos complementares executivos, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO, sem o qual, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.
- 18.2. No momento anterior à emissão da Ordem de Início dos Serviços da obra, antes de iniciar qualquer trabalho, será realizada uma reunião entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, de modo esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e objetivar o melhor andamento das obras.
- 18.3. Os projetos complementares, quando sob incumbência da CONTRATADA, serão previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO, juntamente com as respectivas ARTs/RRTs, sem as quais, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.
- 18.4. Qualquer divergência entre projeto e edificação construída, ou impossibilidade de execução devem ser informada à FISCALIZAÇÃO, para devida adequação do projeto.

---

**Arquiteto Henrique Castellan Costamilan**  
CAU A65670-4

---

**Arquiteto Sérgio Ilha Ramos**  
CAU A70410-5

## 18. ANEXOS

### 18.1. Placa de Obra

